



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2028/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/14.

Trata-se do projeto de lei nº 483/14, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina Passarela Clovis Marchetti, o logradouro inominado, a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, situada transversalmente na Avenida das Juntas Provisórias, tendo como extremos a Praça Altemar Dutra/Rua Manoel Buchalla e Avenida Almirante Delamare - Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de Óbito, mapa e foto do local.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa visa prestar homenagem a um cidadão que se destacou por sua atuação como empresário e comerciante na área cerealista, além de participar ativamente de diversas entidades representativas do setor.

Como resposta à solicitação inicial da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, por meio de INFO-2/SEL, que o logradouro em questão é oficial, sem denominação oficial, sendo que o nome proposto não constitui homonímia. Considera, no entanto, que a caracterização está incorreta e sugere texto alternativo. O Arquivo Histórico de São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura, por sua vez, entende que a alteração proposta possui condições para uma aprovação, com base no disposto na Lei 14.454/2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346/2008.

Considerando, portanto, não haver impedimento à aprovação do projeto de lei em questão, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/11/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (PV) - Relator

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/11/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.